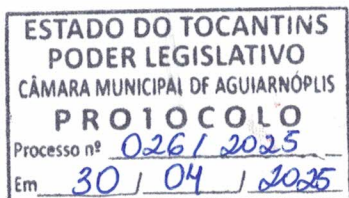




Projeto de Lei Municipal nº. 335 /2025, De 23 de abril de 2025.



“Dispõe sobre a adequação dos vencimentos do quadro do magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, em cumprimento a Lei Municipal nº 108/2013 e a Portaria nº 77, de 29 de janeiro de 2025/MEC”.

O Senhor **WANDERLY DOS SANTOS LEITE**, Prefeito Município de **Aguiarnópolis**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores com caráter de urgência o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a adequação da remuneração do quadro do magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional, para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 2º Os servidores do quadro do Magistério regidos pela Lei Municipal nº039/2012 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, terão os vencimentos alterados na ordem de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento) na referência inicial nível I Letra A, com efeitos progressivos sobre a tabela de progressões do referido plano, garantindo assim a correção do Piso do Magistério de acordo com a Portaria nº 77, de 29 de janeiro de 2025/MEC, conforme tabela em anexo, elaborada pelo Departamento de Contabilidade do município.

Parágrafo único – Os servidores do magistério com jornadas de trabalho inferiores a 40 (quarenta horas) terão suas remunerações proporcionais ao piso salarial profissional nacional.

Art. 3º A alteração concedida no Art. 2º desta Lei, cumpre a Lei Municipal nº 108/2013 e a Portaria nº 77, de 29 de janeiro de 2025/MEC.

Parágrafo único – Os valores retroativos referentes ao período de 01 de janeiro de 2025 até a vigência desta Lei, abrangido pela Portaria nº 77, de 29 de janeiro de 2025/MEC, serão pagos de forma parceladas, cuja quantidade de parcelas serão regulamentadas por Decreto Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ 01.634.074/0001-42
Adm. 2025-2028 **Nada vence o Trabalho!**

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo os valores aplicados a partir da vigência da Portaria nº 77, de 29 de janeiro de 2025/MEC, que tem efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WANDERLY DOS
SANTOS
LEITE:41434412172

Assinado de forma digital por
WANDERLY DOS SANTOS
LEITE:41434412172
Dados: 2025.05.05 10:58:54 -03'00'

WANDERLY DOS SANTOS LEITE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. AGUIARNÓPOLIS	
APROVADO	
Por: <u>Unanimidade</u>	••
Em: <u>Unica</u> Votação	••
Em: <u>05 / 05 / 2025</u>	••
_____ Presidente	
_____ Secretário	

ANEXO II

TABELA II – TABELA DE SALÁRIO PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO JORNADA DE TRABALHO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

CARGO	NÍVEIS	REFERENCIA										FORMAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
Professor P – II	I	3152,07	3309,67	3475,16	3648,92	3831,36	4022,93	4224,08	4435,28	4657,04	4889,90	Licenciatura plena ou bacharelado mais formação pedagógica para docência ou Bacharelado mais pós-graduação lato Sensu específica para área de atuação com mínimo de 360 horas.
		K	L	M	N	O	P					
		5134,39	5391,11	5660,66	5943,70	6240,88	6552,93					
	II	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	Licenciatura plena ou bacharelado (com formação pedagógica para docência) mais pós-graduação Lato Sensu em área específica da educação
		3404,24	3574,45	3753,17	3940,83	4137,87	434476	4562,00	4790,10	5029,61	5281,09	
		K	L	M	N	O	P					
	III	5545,14	5822,40	6113,52	6419,19	6740,15	7077,16					Licenciatura Plena mais Pós Graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação ou Bacharelado com formação pedagógica para docência mais pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
		4153,17	4360,83	4578,87	4807,81	5048,20	5300,61	5565,64	5843,92	6136,12	6442,93	
	IV	K	L	M	N	O	P					Licenciatura Plena mais Pós Graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação ou Bacharelado com formação pedagógica para docência mais pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação
		6765,07	7103,33	7468,49	7831,42	8222,99	8634,14					
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
		5066,86	5320,21	5586,22	5865,53	6158,81	6466,75	6790,08	7129,59	7486,07	7860,37	
		K	L	M	N	O	P					
		8253,39	8666,06	9099,36	9554,33	10032,04	10533,65					

ANEXO II

TABELA I – TABELA DE SALÁRIO PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO JORNADA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS – 2025

CARGO	NÍVEIS	REFERENCIA										FORMAÇÃO	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
Professor P – I	I	2433,88	2555,57	2683,35	2817,52	2958,40	3106,32	3261,63	3424,71	3595,95	3775,75	Magistério na modalidade normal	
		K	L	M	N	O	P						
		3964,53	4162,76	4370,90	4589,44	4818,92	5059,86						
	II	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	Licenciatura plena ou bacharelado mais formação pedagógica para docência.	
		2628,59	2760,02	2898,02	3042,92	3195,07	3354,82	3522,56	3698,69	3883,63	4077,81		
		K	L	M	N	O	P						
		4281,70	4495,78	4720,57	4956,60	5204,43	5464,65						
	III	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	Licenciatura plena ou bacharelado (com formação pedagógica para docência) mais pós-graduação Latu Sensu em área específica da educação	
		2838,88	2980,82	3129,86	3286,36	3450,67	363,21	3804,37	3994,59	4194,32	4404,03		
		K	L	M	N	O	P						
		4624,23	4855,44	5098,22	5353,13	5620,78	5901,82						
	IV	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	Licenciatura Plena mais Pós Graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação ou Bacharelado com formação pedagógica para docência mais pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação	
3463,43		3636,60	3818,43	4009,35	4209,82	4420,31	4641,33	4873,39	5117,06	5372,92			
K		L	M	N	O	P							
5641,56		5923,64	6219,82	6530,82	6857,36	7200,22							
V	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	Licenciatura Plena mais Pós Graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação ou Bacharelado com formação pedagógica para docência mais pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação		
	4225,39	4436,65	4658,49	4891,41	5135,98	5392,78	5662,42	5945,54	6242,82	6554,96			
	K	L	M	N	O	P							
	6882,71	7226,84	7588,19	7967,59	8365,97	8784,27							

RESUMO FOLHA EDUCAÇÃO			
CUSTO VENCIMENTOS			
TIPO	ATUAL	C/ ACRÉSCIMO	ACRÉSCIMO
<i>professores efetivos</i>	414.800,06	439.633,47	24.833,41
<i>contratados</i>	82.975,06	82.975,06	0,00
<i>Administrativos (efetivos e contratos)</i>	188.757,53	188.757,53	0,00
TOTAL / MÊS	686.532,65	711.366,06	24.833,41
TOTAL ANUAL	8.238.391,79	8.536.392,72	298.000,93

FUNDEB			DEFICT FOLHA ATUAL x ARRECADAÇÃO	DEFICIT FOLHA REAJUSTADA X ARRECADAÇÃO
2024	Receita	7.039.255,49		
	média mensal	586.604,62		
2025	previsão	7.046.533,72	- 1.191.858,07	- 1.489.859,00
	média mensal	587.211,14	- 99.321,51	- 124.154,92

GESTÃO FISCAL 2022		ANUAL	MÊS
Receita Corrente Líquida	32.240.152,22		
Despesa Total com Pessoal 52,48%	16.920.217,70		
Limite Máximo 54%	17.409.682,20	489.464,50	40.788,71
Limite Prudencial 51,30%	16.539.198,09	- 381.019,61	- 31.751,63
Limite de Alerta 48,60%	13.388.309,53	- 3.531.908,17	- 294.325,68